



Prefeitura Municipal de Maragogi
Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos Ciências e
Tecnologia



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARAGOGI

Gabriel Mendes de Vasconcelos
Secretário de Meio Ambiente de Maragogi

Maragogi
Junho de 2018

**O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARAGOGI FOI CRIADO
PELA LEI Nº 295, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2000.**

OBJETIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

I - CUSTEAR PROGRAMAS E PROJETOS DE MELHORIA DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI.

II – A CAPTAÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E A APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEAR PROGRAMAS E PROJETOS DE MELHORIA DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO.

**A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DEPENDERÁ DE DELIBERAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.**

AS RECEITAS DO FMMA:

I – TRANSFERÊNCIAS ORIUNDAS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO;

II – RENDIMENTOS E JUROS PROVENIENTES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS;

III – RECOLHIMENTOS PROVENIENTES DO PAGAMENTO DE MULTAS GERADAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS PELA SEMMARH.

IV – RECEITAS PROVENIENTES DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS, REGISTROS, LICENÇAS, LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS, DENTRE OUTROS, EXPEDIDOS PELA SMMARH.

V – CONTRIBUIÇÕES, TRANSFERÊNCIAS, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E DOAÇÕES DOS SETORES PÚBLICO E PRIVADO.

VI – TRANSFERÊNCIA PROVENIENTE DE CONVÊNIOS, CONTRATOS, ACORDOS E PATROCÍNIO A SEREM FIRMADOS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS.

VII – RECEITA DECORRENTE DA VISITAÇÃO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO EXISTENTES NO MUNICÍPIO.

VIII – OUTRAS RECEITAS

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SERÁ ADMINISTRADO PELO SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

A PARTIR DA LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE REGULAMENTOU O ARTIGO 23 DA CF, NO TOCANTE À COMPETÊNCIA COMUM DOS ENTES FEDERATIVOS PROTEGER O MEIO AMBIENTE, RECEPCIONANDO O PRINCÍPIO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL ENUNCIADO NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237/97, O FMMMA É EXIGÊNCIA *SINE QUA NON* PARA O MUNICÍPIO ASSUMIR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

OBRIGADO!!

Marcelo Ribeiro
Assessor Técnico COMDEMA

secmeioambiente@maragogi.al.gov.br